



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

PUBLICIDADE

(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Acumulação de funções no Juízo Central Criminal de Aveiro – Juiz 2.

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 29 de agosto de 2025, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestonária de acumulações de funções, destinada a assegurar parte do serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo Central Criminal de Aveiro, em consequência da redução de 40% do serviço de que beneficia a Senhora Juíza titular, Dr.ª Marta Dias Alves Domingues de Carvalho, com a sua consequente dispensa da intervenção, como adjunta, nos julgamentos dos dois colegas que integram o coletivo de que faz parte (Juiz 1 e Juiz 5).

Nos termos dessa medida:

- a Senhora Juíza Dr.ª Cláudia Regina de Jesus Sousa Ribeiro, titular do lugar de Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Aveiro, intervirá, como adjunta, nos julgamentos presididos pela Senhora Juíza titular do lugar de Juiz 1, Dr.ª Sofia Oliveira Ramos;

- a Senhora Juíza Dr.ª Ana Margarida Rodrigues Reais Pinto, titular do lugar de Juiz 1 do Juízo de Instrução Criminal de Aveiro, intervirá, como adjunta, nos julgamentos presididos pelo Senhor Juiz titular do lugar de Juiz 5, Dr. Nelson Manuel dos Reis Salvadorinho.

Em caso de impedimento de alguma das identificadas Senhoras Juízas, a composição do coletivo será assegurada pela outra e, em caso de impedimento de ambas, integrará o coletivo a Senhora Juíza Dr.ª Marta Dias Alves Domingues de Carvalho.

A medida produz efeitos reportados ao dia 01 de setembro de 2025 e perdura até 15 de julho de 2026, caso se mantenha a redução de serviço, cessando igualmente logo que se verifique qualquer outra circunstância justificativa.

Aveiro, 12 de setembro de 2025.